



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 130 • Número 34 • São Paulo, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

### DECRETO Nº 64.787, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

**Retificação do D.O. 13-2-2020**  
No artigo 3º, leia-se como segue e não como constou:  
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2019.

## Atos do Governador

### DECRETO(S)

#### DECRETOS DE 17-2-2020

**Designando:**  
nos termos do art. 37 do Dec. 60.302-2014, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Consultivo do Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

do Governo do Estado:  
Cristina Maria do Amaral Azevedo, RG 8.886.188-0, e Sérgio Luis Marçon, RG 33.280.175-5, respectivamente como titular e suplente;  
Rodrigo Levkovicz, RG 28.155.493-6, e Alexsander Zamorano Antunes, RG 23.757.126-2, respectivamente como titular e suplente;

Gabriela Redona Chiste, RG 23.081.781-6, e Adriano Pinter dos Santos, RG 26.523.559-5, respectivamente como titular e suplente;  
da comunidade científica:  
Gerd Sparovek, RG 7.755.033, e Ricardo Ribeiro Rodrigues, RG 10.954.040, respectivamente como titular e suplente;  
Marcelo Gomes Sodré, RG 3.936.305, e Alexander Turra, RG 22.452.086-6, respectivamente como titular e suplente;

Carlos Alfredo Joly, RG 5.343.706, e Marcos Silveira Buckridge, RG 10.245.186, respectivamente como titular e suplente;  
da sociedade civil:  
Rachel Biderman, RG 19.263.200, e Fernando de Paiva Pieroni, RG 25.491.797-5, respectivamente como titular e suplente;

Ítalo Pompeo Sergio Mazzarella, R.G. 13.856.300-7, e Paulo Henrique Groke Junior, RG 11.437.384, respectivamente como titular e suplente;

Márcia Hirota, RG 11.889.262-9, e Eduardo Humberto Ditt, RG 20.067.798, respectivamente como titular e suplente;

com fundamento no art. 41 do Dec. 56.638-2011, alterado pelo Dec. 59.086-2013, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Turismo, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Fernanda Pinheiro Albino, RG 42.582.389-1, como titular, em complementação ao mandato de Maria Tereza Romanini Vendramini, RG 35.349.794-0, que fica dispensada;

II - da Abrajat – Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo: Luiz Carlos Scaramella Maggio, RG 9.114.171-0, como suplente, em complementação ao mandato de Hilário Ângelo Pelizzer, RG 4.129.644-8, que fica dispensado;

III - da Abressi – Associação Brasileira das Entidades e Empresas de Gastronomia, Hospedagem e Turismo: Nei Jorge Feniar, RG 12.730.684-5, como suplente;

IV - do Sindetur – Sindicato Estadual de Guias de Turismo do Estado de São Paulo: Angela Maria Arena, RG 15.731.751, e Ronaldo Sales de Lima, RG 12.416.171-6, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de David Carolla, RG 34.484.370-1, e Eduardo Felix Villanueva, RG 28.223.557-7, que ficam dispensados.

## Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Retificação do D.O. de 7-2-2020**  
Na resolução SG-17, de 6-2-2020, no artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:  
Artigo 1º - ...NFS-CA-DSMM nº 38-19, processo SG-PRC-2019-01582; ...  
**Retificação do D.O. de 7-2-2020**  
Na resolução SG-24, de 6-2-2020, no artigo 1º, leia-se como segue e não como constou:  
Artigo 1º - ... nº 288-19, processo SG-PRC-2020-00050; ...

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho do Diretor, de 17-2-2020**  
Comunicado DPL 01/2020  
Informamos a todos os interessados que a partir do dia 17-02-2020, as empresas de transporte intermunicipal e de freteamento poderão proceder os seus pedidos, com geração de pro-

to col e cadastramento dos dados, relacionados com os Autos de Serviço Regular e os Registros e Renovação de empresas de serviços de Fretamento, diretamente nas sedes das Regionais localizadas em Campinas (TC.1), Sorocaba (TC.2), Bauru (TC.3), Araraquara (TC.4) e São Paulo (TC.5).

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### Portaria Detran-SP - 61, de 13-02-2020

*Mantém a decisão da Diretoria de Habilitação exarada no Processo Administrativo 94/2017*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP:

Considerando os incisos I e II, do artigo 22 da Lei federal 9.503, de 23-09-1997, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução 358, de 13-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran e a Portaria Detran-SP 101, de 26-02-2016;

Considerando o recurso interposto contra a decisão proferida pelo Diretor Setorial de Habilitação por meio do Despacho DH 217/2019 no Processo Administrativo 94/2017, bem como os elementos de prova contidos no protocolo Detran-SP 640357/2019 e no Parecer CJ/Detran-SP 57/2020, devidamente aprovado pelo Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica do Detran-SP;

Resolve:  
Artigo 1º - Receber e dar conhecimento e, no mérito, julgar o recurso improvido, mantendo a decisão exarada pelo Diretor Setorial de Habilitação, que aplicou a penalidade de cassação do credenciamento, na seguinte conformidade:

I – à pessoa jurídica, Centro de Formação de Condutores a Etrans Ltda. ME, CNPJ 008.064.259/0001-08, SAE 018/1235, pelo cometimento das infrações administrativas tipificadas nas alíneas "a" e "d", do inciso I, do artigo 59 e alíneas "b", "h", "i", "j" e "n", do inciso I, do artigo 63, todas da Portaria Detran-SP 101/2016; combinadas com os incisos I e IV, do artigo 31 da Resolução Contran 358/2010;

II – ao Diretor Geral, Andre Caetano da Silva, 253.391.018-00, pelo cometimento das infrações administrativas tipificadas nas alíneas "a" e "d", do inciso I, do artigo 59 e alíneas "b", "h", "i", "j" e "n", do inciso I, do artigo 63, todas da Portaria Detran-SP 101/2016; combinadas com os incisos I e IV, do artigo 31 da Resolução Contran 358/2010;

III – ao Diretor de Ensino, Reginaldo Frigeri Martins, CPF 062.976.998-28, pelo cometimento das infrações administrativas tipificadas previstas na alínea "a", do inciso II, do artigo 59 e alíneas "b", "g", "h" e "l", do inciso II, do artigo 63, todas da Portaria Detran-SP 101/2016; combinadas com os incisos I e III, do artigo 32 da Resolução Contran 358/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria Detran-SP - 62, de 16-02-2020

*Delega competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região de São José do Rio Preto II*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP:

Considerando as competências previstas nos incisos I e VI, do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como o disposto no artigo 12 da Resolução 723, de 06-02-2018, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

Considerando os interesses organizacionais, visando a otimização das atividades da Autarquia e os elementos contidos no protocolo SPDoc 592462/2020, Resolve:

Artigo 1º - Delegar aos seguintes servidores ou empregados públicos do quadro de pessoal do Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região de São José do Rio Preto II, competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, prevista no artigo 12 da Resolução 723, de 06-02-2018, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran:

I - Adriana Mendes Dias, Oficial Administrativo, RG 45.544.819;

II - Adriano Junio Mendes Adriano, Oficial Administrativo, RG 40.558.334;

III - Amanda de Fátima Couto, Diretor Técnico I, RG 11.987.597;

IV - Angelica Daiane Costa, Oficial Administrativo, RG 34.279.142;

V - Antonio Carlos Passos, Oficial Administrativo, RG 99.478.213;

VI - Araceli Facholi dos Santos, Diretor Técnico II, RG 34.279.022;

VII - Camila Mara Ramos Leal, Diretor Técnico I, RG 32.923.829;

VIII - Catia Regina Costa, Oficial Administrativo, RG 17.520.299;

IX - Claudia Regina Bigotto, Oficial Administrativo, RG 22.906.136;

X - Cristina Miranda Neves, Oficial Estadual de Trânsito, RG 35.193.699-3;

XI - Erica Simoni Galoni, Oficial Administrativo, RG 29.337.124;

XII - Fátima Regina Avellar Viçozo, Oficial Administrativo, RG 19.874.861;

XIII - Giana Cerezini Mendes, Oficial Administrativo, RG 32.628.494;

XIV - Gislaïne de Araujo Simples, Diretor Técnico II, RG 40.573.172-3;

XV - Gláucia Spolon Cavalini Junqueira, Oficial Administrativo, RG 29.691.604;

XVI - Gledson Renan Salomão, Oficial Estadual de Trânsito, RG 48.831.999;

XVII - Icaro Rafael Eustachio da Silva, Diretor Técnico I, RG 43.487.764-7;

XVIII - Leilani Bertolassi Hidalgo, Oficial Administrativo, RG 40.573.171;

XIX - Luciana Bote Rodrigues, Agente Estadual de Trânsito, RG 32.370.949;

XX - Marlene Martins Maziero, Oficial Administrativo, RG 44.680.905;

XXI - Priscila Lopes Shigaki, Diretor Técnico I, RG 42.215.520-2;

XXII - Sergio Augusto Guimaraes, Oficial Estadual de Trânsito, RG 13.921.323-5;

XXIII - Sibebe Balione de Paula, Diretor Técnico I, RG 30.523.241-1;

XXIV - Simone Pereira dos Santos Fogaça, Oficial Administrativo, RG 45.453.210;

XXV - Thaila Regina da Silva Sedano, Oficial Administrativo, RG 41.078.472;

XXVI - Vanessa Jacinto Soler, Oficial Administrativo, RG 40.615.473-9;

XXVII - Wellington Carvalho Miani Severino, Diretor Técnico I, RG 30.064.576.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Detran-SP 168, de 25-06-2019.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### Despacho da Diretora Vice-Presidente, de 6-2-2020

Protocolo Detran/3121578/2019

Edital: 06/2019

Interessado: Superintendência Regional de Trânsito de Barretos.

Assunto: Edital para o credenciamento de examinadores de trânsito para os municípios de Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Guairá, Monte Azul Paulista, Olímpia, Pirangi, Viradouro e seções de trânsito vinculadas.

No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar n. 1.195, de 17-01-2013, pelo Decreto 59.055, de 09-04-2013 e pelo Decreto de 24-01-2017, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Ratifico a inexigibilidade de licitação, declarada pela Senhora Diretora Administrativa, com fundamento no caput do artigo 25, do diploma legal acima mencionado, conforme Solicitação de Abertura de Edital de Credenciamento da Superintendência Regional de Trânsito de Barretos às folhas 01/06, aprovada pelo Parecer CJ/Detran 426/2019, objetivando credenciar examinadores de trânsito para aplicar os exames práticos de direção veicular referentes ao Edital 06/2019 para os municípios de Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Guairá, Monte Azul Paulista, Olímpia, Pirangi, Viradouro e seções de trânsito vinculadas.

### DIRETORIA DE VEÍCULOS

#### Portaria DSV - 80, de 17-02-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica D M M Industria e Comercio de Etiquetas Metalicas Ltda. CNPJ 62.293.568/0001-03, estabelecida na Rua Sao Paulo, 25 – Vila Belmiro – Santos – SP – 11.075-330, como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DSV - 81, de 17-2-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica Auto Placas Aracatuba Ltda. CNPJ 36.077.512/0001-01, estabelecida na Rua Agua-peí, 1790 – Jardim do Prado – Aracatuba – SP – 16.025-455, como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DSV - 82, de 17-02-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica Emplacamerco Placas Automotivas Eireli, CNPJ 36.048.140/0001-87, estabelecida na Rua Ramal dos Menezes, 704 – Vila Romero – Sao Paulo – SP – 02.469-000, como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 5 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DSV - 83, de 17-02-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica Especialistas Placas Mercosul Ltda. CNPJ 36.100.827/0001-14, estabelecida na Avenida Pasteur, 263 – Vila Nova Savoia – Sao Paulo – SP – 03.531-000, como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 5 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos,

no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DSV - 84, de 17-02-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica Replac Placas Ltda, CNPJ 10.532.254/0001-04, estabelecida na Rua Saudades da Querência, 165 – Palmeiras de Sao Jose – Sao Jose dos Campos – SP – 12.237-832, como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 5 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DV - 85, de 17-02-2020

O Diretor de Veículos, considerando o disposto na Portaria 465, de 16-11-2016, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 3487722/2019 - 3487724/2019, resolve: Artigo 1º - Renovar o credenciamento, por 12 meses, a partir de 15-02-2020, nos termos do artigo 5 da Portaria Detran-SP 465, de 16-11-2016, a pessoa jurídica Tecnol Sistemas de Automacao S/A, CNPJ 23.016.172/0001-59, situada em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, 1033, Sala 532 Sala 533 Sala 534 Pavmto 5, Vila da Serra, CEP 34.006-065, para a transmissão eletrônica dos dados destinados ao registro de contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Comunicado

Para fins de conhecimento e aplicação pelos Diretores de Ciretrans, Unidades e Seções de Trânsito, comunico a inclusão na Tabela de Financeiras deste departamento a empresa:

Agibank Administradora de Consórcios Ltda - CNPJ 94.187.879/0001-76, alteração da razão social do na Tabela de Financeiras deste departamento, cujo código específico de acesso para transacionar no Sistema Nacional de Gravames é 3926 (Protocolo 3326883/2019).

Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região, Sicoob Credicapital CNPJ 04.529.074/0001-70, Código de Acesso 4249 (Protocolo 36645/2020);

Fidúcia Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Limitada, Fidúcia - CNPJ 04.307.598/0001-17, Código de Acesso 4251 (Protocolo 3246234/2019) (903/2020)

### DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

#### Portaria DH - 291, de 17-02-2020

A Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP resolve:

Artigo 1º. Retificar o Artigo 1º da Portaria Diretoria de Habilitação 280 de 13-02-2020, publicada em 15-02-2020 da seguinte forma:

§1. Onde se lê: "Instaurar processo administrativo 051/2019 em desfavor do Centro de Formação de Condutores Vitoria, nome fantasia Vitoria, CNPJ 07.825.158/0001-40...".

Leia-se: "Artigo 1º. Instaurar processo administrativo 051/2020 em desfavor do Centro de Formação de Condutores Vitoria, nome fantasia Vitoria, CNPJ 07.825.158/0001-40...".

Artigo 2º. Retificar o Artigo 1º da Portaria Diretoria de Habilitação 281 de 14-02-2020, publicada em 15-02-2020 da seguinte forma:

§2. Onde se lê: "Instaurar processo administrativo 054/2019 em desfavor do Centro de Formacao de Condutores "B" Auto Moto Escola Palmeiras S/C Ltda, nome fantasia a M E Palmeiras, CNPJ 05.116.004/0001-53, Tipo: B, SAE 132/00023, localizada na Rua Manoel Ramos, 17, Parque Palmeiras, Suzano, SP, CEP 08630-550...".

Leia-se: "Artigo 1º. Instaurar processo administrativo 054/2020 em desfavor do Centro de Formacao de Condutores "B" Auto Moto Escola Palmeiras S/C Ltda, nome fantasia a M E Palmeiras, CNPJ 05.116.004/0001-53, Tipo: B, SAE 132/00023, localizada na Rua Manoel Ramos, 17, Parque Palmeiras, Suzano, SP, CEP 08630-550...".

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrario, permanecendo inalteradas as demais situações.

Artigo 4º. Esta Portaria tem sua vigência retroativa até o dia 15-02-2020.

#### Portaria DH - 139 de 22-01-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando a Portaria Diretoria de Habilitação 933/08, publicada em 26-04-2008 bem como o teor dos documentos constantes do SPDOC Detran 278047/2020;

#### Resolve:

Artigo 1º Descredenciar por Óbito o (a) Psicólogo (a) Zilda Pereira Scucuglia, inscrito (a) no CRP/SP sob 06/77.284, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Avenida Brasil, 118, Bairro Jardim Raio do Sol, Álvares Machado/SP.

Artigo 2º Revoga-se a Portaria 933/08, publicada em 26-04-2008 que o (a) havia credenciado anteriormente.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.